PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Altera o art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347, de 8 de fevereiro de 2019, que institui Grupo de Trabalho para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24564/2018,

CONSIDERANDO a celeridade que o administrador público deve assegurar na tramitação dos processos administrativos, consoante o mandamento constitucional extraível do art. 5º, inciso LXXXVIII, verdadeiro corolário do princípio da eficiência, disposto no **caput** do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a aferição de conformidade às normas de regência dos atos de instituição, alteração ou extinção de comissão, comitê e colegiado congênere, de caráter permanente, deve ser realizada pelos seus respectivos autores e membros;

CONSIDERANDO que, aos respectivos membros, incumbe, ainda, acompanhar o regular funcionamento daqueles colegiados;

CONSIDERANDO revelar-se imperativo que uma unidade administrativa do Tribunal centralize o controle acerca da existência, competência e composição das comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347, de 8 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Doravante, toda e qualquer instituição, alteração ou extinção de comissão, comitê e colegiado congênere, de caráter permanente, deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria-Geral de Governança e Estratégia deste Tribunal."

Art. 2º A redação atualizada e compilada da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347, de 8 de fevereiro de 2019, em razão desta Portaria, passa a ser a constante do Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(*Assinado Eletronicamente*)
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Documento juntado por ADOLFO MEDEIROS e protocolado em 15/02/2019 19:02:02h. Protocolo nº 24564/2018.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital
Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Brasília,DF, n. 2666, 18 fev. 2019

A N E X O

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 347, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019
(Redação atualizada e compilada)

Institui Grupo de Trabalho para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24564/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, da Constituição Federal, que, respectivamente, assegura a todos o acesso à informação e o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no **caput** do art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a celeridade que o administrador público deve assegurar na tramitação dos processos administrativos, consoante o mandamento constitucional extraível do art. 5º, inciso LXXXVIII, verdadeiro corolário do princípio da eficiência, disposto no **caput** do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação (LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 2011;

CONSIDERANDO que a aferição de conformidade às normas de regência dos atos de instituição, alteração ou extinção de comissão, comitê e colegiado congênere, de caráter permanente, deve ser realizada pelos seus respectivos autores e membros;

CONSIDERANDO que, aos respectivos membros, incumbe, ainda, acompanhar o regular funcionamento daqueles colegiados;

CONSIDERANDO revelar-se imperativo que uma unidade administrativa do Tribunal centralize o controle acerca da existência, competência e composição das comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente;

CONSIDERANDO o mandamento contido no art. 15 da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 93, de 12 de dezembro de 2018, que remete ao Presidente

Documento juntado por ADOLFO MEDEIROS e protocolado em 15/02/2019 19:02:02h. Protocolo nº 24564/2018.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital
Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Brasília,DF, n. 2666, 18 fev. 2019

deste Regional da Justiça do Trabalho a atribuição de “instituir grupo de trabalho visando à atualização e uniformização das comissões e colegiados afins deste Tribunal”,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, diligenciando, ao final, para a sua escorreita publicação no portal eletrônico desta Corte.

Parágrafo único. No desempenho de seus misteres, deverá o Grupo de Trabalho observar as disposições da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 93/2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I - Desembargador-Presidente do Tribunal, que atuará como o seu coordenador;

II – Secretário-Geral da Presidência;

III – Secretário-Geral de Governança e Estratégia;

IV – Secretário-Geral Judiciário;

V – Diretor-Geral.

Parágrafo único. Fica designada para secretariar o Grupo de Trabalho a Servidora ANA FLÁVIA DE PAULA GUIMARÃES RABELO, lotada na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 3º Doravante, toda e qualquer instituição, alteração ou extinção de comissão, comitê e colegiado congênere, de caráter permanente, deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria-Geral de Governança e Estratégia deste Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(*Assinado Eletronicamente*)
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de fevereiro de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Documento juntado por ADOLFO MEDEIROS e protocolado em 15/02/2019 19:02:02h. Protocolo nº 24564/2018.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital